RESOLUÇÃO S.T.S.V. Nº 011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Descredencia e Credencia servidores, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS, Secretário de Trânsito e Sistema Viário de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4º, I, "b", do Decreto n.º 6.417, de 25 de março de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.118/2013.

Considerando o previsto no Artigo 280, § 4º da lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), alterada pela lei Federal nº9.602/98, <u>RESOLVO</u>:

Art. 1º Descredenciar os servidores abaixo, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- I. 148775-2 William Pego de Moura;
- II. 113624-A Célio Francisco Moreira;
- III. 119695-2 Starsky Vasco da Silva;
- IV. 974941-1 Marcos Roberto Mano Fontes:

Art.2º Credenciar os servidores abaixo, Policiais Militares do Estado de São Paulo, para fiscalização, bem como para lavratura de Auto de Infração de Trânsito, conforme segue:

- 862813-A Roberto Nauheimer Filho;
- II. 950766-3 Silvano Ambrósio;
- III. 146993-2 Wendell da Cruz;
- IV. 974954-3 Célio Santos;
- V. 143857-3 Marcos da Silva Araújo;
- VI. 154797-6 Orlando Gomes da Silva Júnior;
- VII. 960383-2 Luciano dos Santos Pereira;
- VIII. 973607-7 Anderson Cleiton Viene:
- IX. 970884-7 Gilson Baptista Lopes;
- X. 157215-6 Eduardo da Silva Pastor;
- XI. 137312-9 Marcelo Beluzzo da Cruz;
- XII. 155596-A Guilherme Moreira de Amorim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de Dezembro de 2019.

José Carlos da Silva Martins Secretário de Trânsito e Sistema Viário

CÓD 1GO 004 VS.1